DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.266, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.184, protocolado em 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Celma Cristina Viana, matrícula n°. 70.810, a partir de 20 de março de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 11 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.267, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.231, protocolado em 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Viviane Terezinha de Souza Pereira, matrícula n°. 70.724, a partir de 12 de abril de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 11 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.268, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.189, protocolado em 06 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Luiza Maria Diniz Campos, matrícula n°. 73.261, a partir de 25 de fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 11 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.269, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.204, protocolado em 09 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Claúdia Martins Fernandes, matrícula n°. 70.877, a partir de 06 de abril de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 11 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.270, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.278, protocolado em 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Cristiane Duarte Rosário, matrícula n°. 73.707, a partir de 17 de março de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 11 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PORTARIA N° 7.272, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 7°, XVIII c/c artigo 39, §3° da Constituição Federal;

Considerando o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n°. R-15.922.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença maternidade à servidora Bianca Gisele Del Boccio Lima, matrícula n°. 70.745-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 11 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.274, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.840, protocolado em 05 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Vander Francisco da Silva, matrícula n°. 72.807, a partir de 06 de setembro de 2019, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 11 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA 7.275, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.536, protocolado em 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor Afonso Celso Pezzini, matrícula n°. 70.557, a partir de 30 de março de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 1.999/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 11 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 64/PMM/2019, Tomada de Preços 06/PMM/2019, torna público, para conhecimento dos interessados Rescisão do Contrato n.º 003/PMM/2020 da empresa Collem – Construtora Mohallem Ltda, CNPJ: 21.442.256/0001-29. Data da Rescisão: 03/08/2020. Cujo objeto é: Contratação de empresa para execução da nova Ponte do Carabina, no município de Matozinhos. Nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93 c/c artigo 78, XVII da Lei 8.666/93 c/c cláusula 21.2.1 do contrato celebrado em 06/01/2020.